

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Nº.

LEI Nº 14

Assunto

Majora vencimentos

Serviço

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura passarão a ser os seguintes:-

Secretário-Contador	Cr\$-	480.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	Cr\$-	240.000,00
15 Professoras a Cr\$-108.000,00	Cr\$-	1.620.000,00
9 Professoras a Cr\$- 96.000,00	Cr\$-	864.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1963



Prefeito Municipal



Secretário-Contador

Reg. no livro próprio no 1 págs. 23 verso